

## NORMAS DE AVALIAÇÃO E ATUAÇÃO: CATEGORIA C1PRO E AAC1 ÉPOCA 2018/19



Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, vem a Secção de Classificações do Conselho de Arbitragem da FPF, divulgar as normas de avaliação e atuação dos árbitros de futebol das categorias C1Pro e AAC1, para a época 2018-2019.

Pe'la Direção da FPF





# CONSELHO DE **ARBITRAGEM**

Época 2018/2019

---

## **Normas de Avaliação e Atuação**

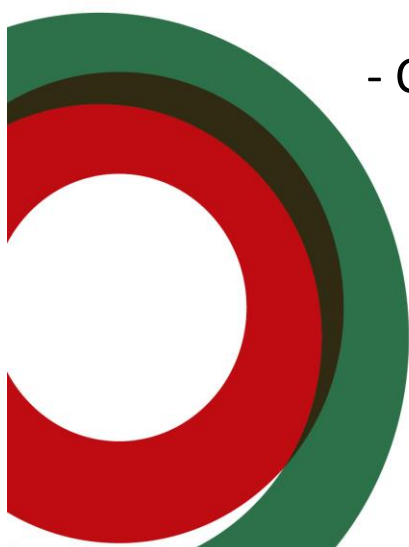
### **FUTEBOL**

---

- Categorias C1 Pro e AAC1 –

Julho 2018

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL



## INDICE

Introdução	3
1. Avaliação de Desempenho em competição	4
2. Avaliação de Desempenho em competição na função de vídeo-árbitro	4
3. Avaliação da composição corporal	5
4. Conhecimentos de língua inglesa	5
5. Penalizações	5
6. Assiduidade – Para efeitos de atuação	5
7. Provas / Testes Escritos e físicos – Para efeitos de atuação	6
8. Determinação da avaliação Final	7
9. Generalidades	7

## **INTRODUÇÃO**

Um bom modelo de avaliação de desempenho contribui decisivamente para o sucesso das organizações, independentemente do seu tipo ou dimensão. No desporto em particular, a avaliação de desempenho tem um papel nuclear na evidência da meritocracia, fator central no processo de avaliação de árbitros e árbitros assistentes, independentemente da sua função ou modalidade.

Na sequência da alteração de filosofia implementada na época anterior para a avaliação de desempenho das categorias referidas no presente documento, especificamente atendendo aos resultados positivos obtidos, as atuais normas mantêm a filosofia, melhorando apenas alguns aspetos considerados passíveis de evolução.

O atual modelo mantém como princípios basilares e fundamentais, a ética, transparência e justiça que norteiam a ação do atual Conselho de Arbitragem.

### **A secção de classificações**

## 1. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

A pontuação (escala de 0 a 10) resultante da avaliação de desempenho no exercício de funções em competição (*AD*) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \sum_{i=1}^n (PR_i * CO) + GDC_i, \text{ em que:}$$

- PR<sub>i</sub>*: Pontuação atribuída à avaliação no jogo *i*  
*CO*: Coeficiente do observador  
*GDC<sub>i</sub>*: Valor atribuído pela Secção de Classificações atendendo à dificuldade expectável do jogo, variando entre os valores 0,2, 0,3 ou 0,4, de acordo com a seguinte tabela:

GDC	Descrição	
0,4	Na última jornada, jogos onde esteja em disputa, matematicamente, acesso a ligas europeias. Jogos entre as equipas SL Benfica SAD, FC Porto SAD e Sporting CP SAD.	Para além do especificado, pode ser atribuído pela secção de classificações, GDC diferente de 0,2, considerando quaisquer fatos relevantes ocorridos em momento anterior à data da designação ou rivalidade existente entre os clubes intervenientes.
0,3	Na última jornada, jogos onde estejam em disputa, matematicamente, promoções/despromoções. Jogos entre as equipas do Vitoria SC SAD e SP Braga SAD	
0,2	Restantes jogos.	

### COEFICIENTE DO OBSERVADOR

O Coeficiente do observador (*CO*) é calculado autonomamente para cada categoria (apurado dividindo a média aritmética geral das pontuações atribuídas na categoria (*MG*) pela média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador (*MO*)), desde que o observador tenha realizado um mínimo de 4 jogos na categoria (no caso de esse número não ser atingido a *CO* é atribuído o valor 1).

### AVALIAÇÃO QUALITATIVA – RELATÓRIO DO OBSERVADOR

Nota	Desempenho
9,00 a 10,0	Excelente
8,50 a 8,90	Muito Bom
8,30 a 8,40	Bom
8,00 a 8,20	Suficiente
7,50 a 7,90	Insuficiente
7,00 a 7,40	Muito insuficiente
6,00 a 6,90	Fraco
<=5,90	Inaceitável

A avaliação de desempenho em cada jogo será divulgada ao árbitro na forma qualitativa, podendo este, a seu pedido, solicitar a avaliação quantitativa.

## 2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO NA FUNÇÃO DE VÍDEO-ÁRBITRO

A pontuação, na escala de 1 a 5 (ver quadro de avaliação), resultante da avaliação de desempenho no exercício de funções em competição na função de vídeo-árbitro (*VAR*) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VAR = \sum_{i=1}^n (Var_i), \text{ em que:}$$

- Var<sub>i</sub>*: Pontuação atribuída à avaliação no jogo *i*

## AValiação Qualitativa – VAR

Nota	Desempenho
5	Muito Bom
4	Bom
3	Suficiente
2	Insuficiente
1	Muito insuficiente

### 3. AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL

Média das bonificações resultantes das medições da percentagem de gordura, através da medição das pregas adiposas (*bicipital, tricipital, sub-escapular e supra-ilíaca*), de acordo com a seguinte tabela:

% Gordura	Avaliação	Bonificação
< 12 %	Muito Bom	0,005
12 % a 13,9 %	Bom	0,004
14 % a 14,9 %	Suficiente	0,003
15 % a 16,9 %	Insuficiente	0,002
17 % a 19,9 %	Muito Insuficiente	0,001
≥ 20 %	Inaceitável	0,000

### 4. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA

Bonificação resultante da média das avaliações obtida nos testes, escritos e/ou orais, realizados durante a época desportiva, de acordo com a seguinte tabela:

Avaliação quantitativa	Avaliação	Bonificação
8,600 a 10,000	Excelente	0,003
7,500 a 8,500	Bom	0,002
6,000 a 7,400	Suficiente	0,001
< 6,000	Insuficiente	0,000

### 5. PENALIZAÇÕES

A sanção disciplinar que vier a ser aplicada até à divulgação da lista de avaliação final, acarretará uma penalização de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos por cada jogo de suspensão com que tiver sido punido pelo órgão disciplinar da FPF (Os jogos a considerar são aqueles para os quais poderia ser nomeado);

Caso a suspensão seja aplicada sob a forma de dias consecutivos, a sua conversão, para efeitos de enquadramento neste regulamento, faz-se considerando as jornadas da competição mais elevada e ainda eliminatórias da Taça de Portugal que aconteçam durante o período em que vigorar essa punição e para as quais o árbitro possa regulamentarmente ser nomeado. Para esse efeito considera-se que uma jornada decorre ao sábado e domingo.

### 6. ASSIDUIDADE - PARA EFEITOS DE ATUAÇÃO

Assiduidade aos Jogos, polos profissionais, centros de treino oficiais, sessões de formação ou outras atividades.

## 7. PROVAS / TESTES ESCRITOS E FÍSICOS – PARA EFEITOS DE ATUAÇÃO

### ESCRITOS (PRESENCIAIS E/OU ON-LINE)

Escala (pontos)	Fórmula de apuramento / Divulgação (negrito)
0-10	<b>Apto</b> - Pontuação igual ou superior a 7 (escrito) ou igual ou superior a 8,6 ( <i>online</i> )
	<b>Não Apto</b> - Pontuação inferior a 7 (escrito) ou 8,6 ( <i>online</i> )

### Físicos

Realizadas de acordo com o estipulado em cada uma das convocatórias para realização de testes/provas (incluindo tempos mínimos e eventuais bonificações).

Tipos de provas:

#### Árbitros:

Velocidade: 2 a 6 *sprints* de 40 metros  
 Resistência: *YO-YO Intermittent test*  
 e/ou  
 48 corridas [1 corrida = (75 metros + 25 metros)]

#### Árbitros Assistentes:

Velocidade: 2 a 5 *sprints* de 30 metros  
*CODA*  
 Resistência: *ARIET (Assistant Referee Intermittent Endurance Test)*  
 e/ou  
 48 corridas [1 corrida = (75 metros + 25 metros)]

Para efeitos de avaliação, utilizar-se-á a seguinte tabela:

Velocidade	Resistência	CODA	YO-YO / ARIET
Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i> ); Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – <b>Prova Falhada.</b>	Se <b>não</b> atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:	Se <b>não</b> cumprir o tempo definido: <b>Uma vez</b> – advertência (pode repetir);  <b>Mais que uma vez - Prova falhada</b>	Se <b>não</b> atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: <b>Uma vez</b> – advertência; <b>Mais que uma vez - Prova falhada</b>
	<b>Uma vez</b> – advertência; <b>Mais que uma vez - Prova falhada</b>		
	Se não cumprir o mínimo de 40 ou 48 corridas - <b>Prova falhada.</b>		
	<b>Uma vez</b> – advertência; <b>Mais que uma vez - Prova falhada</b>		
<b>Apto</b> – Realizadas com sucesso todas as componentes da prova			
<b>Não Apto</b> – <b>Não</b> realizadas com sucesso todas as componentes da prova			

### Provas/Testes físicos realizados em cursos UEFA/FIFA (protocolo UEFA e/ou FIFA)

O(s) teste(s) físico(s) realizado(s), com sucesso, num dos cursos da UEFA/FIFA (protocolo UEFA e/ou FIFA), relevam para o processo avaliativo em Portugal, desde que tenham decorrido até 45 (quarenta e cinco) dias de calendário entre sua realização e o(s) organizado(s) pelo conselho de arbitragem da FPF.

### Prova(s) / Teste(s) falhado(s) / Não realizado(s)

O árbitro que no teste escrito ou físico obtenha classificação de *Não Apto*, é excluído do universo de árbitros disponíveis para nomeação, até à realização do teste seguinte, desde que obtenha avaliação de *Apto*.

## 8. DETERMINAÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final (AF) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$AF = (AD/n) + [0.1*(VAR/n)] + \sum BP - \sum P$ , em que:

AD:	Somatório das avaliações de desempenho em competição (Número 1)
VAR:	Somatório das avaliações de desempenho – VAR (Número 2)
n:	Número de jogos avaliados (no respetivo fator)
$\sum BP$ :	Somatório das bonificações
$\sum P$ :	Somatório das penalizações

### IGUALDADE PONTUAL

Nos casos de igualdade pontual na avaliação final, utilizar-se-ão, consecutivamente, os fatores de desempate, idade mais baixa e média de classificação nos testes escritos mais elevada.

## 9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela seção de classificações ou pelo conselho de arbitragem, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.